

FATO RELEVANTE

A **VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.610.500/0001-88 (“Administradora”) e **ZAVIT GESTÃO DE RECURSOS LTDA** (“Gestora”) com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1800 6º andar, Jardim Paulistano, CEP 01451-001, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 38.136.258/0001-92, na qualidade de Administradora e Gestora, respectivamente, do **ZAVIT REAL ESTATE FUND – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ sob o nº 40.575.940/0001-23 (“Fundo”), vem, por meio deste Fato Relevante, em complemento ao Fato Relevante divulgado em 07 de maio de 2024, que trata do ajuizamento de ação de nulidade de negócio jurídico pela MEDABIL INDUSTRIA EM SISTEMAS CONSTRUTIVOS SA (“Medabil”), locatária de ativo de propriedade do Fundo, informar aos seus cotistas e ao mercado em geral o que segue:

Foi proferida sentença, em primeira instância, julgando improcedentes os pedidos formulados pela Medabil nos autos da ação declaratória de nulidade por ela ajuizada, sendo reconhecidos como regulares e eficazes os contratos da operação de Sale&Leaseback celebrados.

Além disso, a sentença revogou o benefício da gratuidade da justiça, condenando a Medabil ao pagamento de custas processuais e honorários.

Novos desdobramentos relevantes ao tema serão informados ao mercado.

São Paulo, 28 de janeiro de 2025.

